

## ATO EXECUTIVO R-Nº 007/2021

**Revoga os incisos III e IV, do artigo 5º, da Deliberação Consad nº 034/2020 (que fixa o Calendário Administrativo para o ano de 2021).**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO fato público e notório que o Governo do Estado de São Paulo suspendeu o ponto facultativo no Carnaval, conforme divulgado no endereço eletrônico: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus/governo-de-sp-anuncia-que-nao-havera-feriado-prolongado-de-carnaval-em-todo-o-estado-2/>;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.944, de 02 de fevereiro de 2021, que altera dispositivos do Decreto nº 14.817, de 16/09/2020, que disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas no exercício de 2021;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Revogar os incisos III e IV, do artigo 5º da Deliberação Consad nº 034/2020 (que fixa o Calendário Administrativo para o ano de 2021).

**Artigo 2º** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 08 de fevereiro de 2021.



**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora

Publicado pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia oito de fevereiro do ano dois mil e vinte e um.



**Selma Notari Gobbo**  
Secretária da Reitoria